



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Juarez José Muniz

Emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/16/2015, de autoria do Vereador André Vilela, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, nº: CM/04/2015.

**“Artigo 14 A Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016 conterà autorização ao Executivo para:**

**I – abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada.**

**II – utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais.”**

Não vislumbrando óbices nas emendas apresentadas, de natureza orçamentária e legal ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que visa à programação dos investimentos e das despesas de custeio administrativo e operacional, para o exercício de 2016.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de julho de 2015.

Gemides Belchior Júnior

Presidente

Juarez José Muniz

Relator

Mauro Gouveia Alves

Membro



## Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA **CM/04/2015** AO PROJETO DE LEI CM 16/2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FICA MODIFICADO O ARTIGO 14 E SEUS INCISOS DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 CM 16/2015, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Artigo 14 A Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016 conterà autorização ao Executivo para:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada.


II – utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais.”

SALA DAS SESSÕES, 06 DE JULHO DE 2015.

À Ordem do dia desta sessão

06/07/2015

Presidente

  
André Luiz Nascimento Vilela  
vereador


Rejeitado (a) por 10 votos  
contrários e 05 favoráveis.

06/07/2015

Presidente